SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 11 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2816

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 341/2022
ASSUNTO: Licitação
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 10/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/21.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU - GOIÁS
CONTRATADO: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA – CNPJ N. 45.414.944/0001-43
OBJETO: Contratação de Serviço de assessoria e consultoria com a finalidade de prestação de serviços jurídicos ao Poder Legislativo de Minaçu no que tange ao Processo Legislativo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de maio a 31 de dezembro de 2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.34. - Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados
SUBELEMENTO 01 - ASSESSORIA JURÍDICA
DATA ASSINATURA: 10/05/2022

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:D2EA3FB1

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1247

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1247/22, EM 09 DE MAIO DE 2022.

"Nomeia Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **MATHEUS HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA**, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Assessor Parlamentar I, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-1, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:81BAF1FD

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1248

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1248/22, EM 09 DE MAIO DE 2022.

"Nomeia Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada o Senhora **SÔNIA APARECIDA VIEIRA SODRE**, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Assessora Parlamentar I, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-1, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E48E38FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 1611/2022

Pregão Presencial: nº 006/2022

Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva/preventiva e reparos em prédios e logradouros públicos, neste Município.

Data: 24/05/2022

Início da Sessão: 09h00min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 10 de maio de 2022.

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:FACE4A4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CARTA CONVITE: Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Carta Convite, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 1746/2022

Carta Convite: nº 003/2022

Objeto:**Execução de um refeitório na Escola Municipal Pedro Francisco Dias, para atender ao Fundo Municipal de Educação.**

Data: 19/05/2022

Início da Sessão: 10h00min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 10 de maio de 2022.

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:D9E1C31B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº348/2022

PORTARIA FMS Nº348/2022 - 10 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente para realizar retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia 08/05/2022, com retorno previsto para o dia: 10/05/2022, conduzindo o veículo: MICROÔNIBUS VOLARE PLACA: PRM-9684, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$335,00 (Trezentos e Trinta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$175,00 (Cento e Setenta e Cinco reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$160,00 (Cento e sessenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Dois (10/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:18DDB9A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº349/2022

PORTARIA FMS Nº349/2022 - 10 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de PARANAÍBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realização de retornos exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI – 4798, desta municipalidade com saída no dia: 06/05/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Dois (10/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C4AA3E93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
DESPACHO GPCM Nº 025/2022

Com fundamento nos documentos que acompanham o presente procedimento, especialmente o Despacho da Comissão Permanente de Licitação, manifestando pela dispensa de licitação para a celebração de contrato de aquisição de móveis, nos termos do Termo de Referência, com a empresa **TIAGO LOPES DE MENEZES, nome fantasia DA HORA MOVEIS, inscrita no CNPJ/MF nº 17.725.124/0001-37, no valor total previsto de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores**, resolvo** por **Declarar** a dispensa de licitação e, por conseguinte, **RATIFICAR** o referido despacho, devendo-se proceder à imediata celebração do contrato, podendo ser substituído por termo equivalente, na forma do art. 62 da Lei 8.666/93.
Nomeio, desde logo, na forma do art. 67 da Lei 8.666/93, a servidora Helaine Pereira de Souza Matos para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia, Goiás, 06 de Maio de 2022.

MARIA DIVINA SANTANA DE AMORIM
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia
Gestão 2022

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:E413218F

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
PORTARIA CMA – SF N° 19 /2022

"Concede diária(s) à Presidente desta Câmara Municipal e dá outras Providências".

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o §1º do art. 32 da Lei Orgânica Municipal e inciso II do art. 50 do Regimento Interno desta Casa de Leis, com base no art. 1º,IV, da Resolução nº 01, de 27 de fevereiro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder à Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia a Srª. **Maria Divina de Santana Amorim** , com fundamento no art. 5º e tabela do Anexo I da Resolução nº 01/2012 a importância de **RS 300,00 (trezentos Reais)**; visando realização de viagem no dia 05 do fluente mês, à Goiânia, no Tribunal de Contas dos Municípios, para tratar de assuntos referente a esta administração.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

CUMPRA -SE E PUBLIQUE -SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, em 04 (quatro) dias do mês de Maio de dois mil e vinte e dois (2022).

LOURIVAL AFONSO MACEDO
= Vice-Presidente = da Câmara Municipal de Aurilândia

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:F57CE7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

Local/Data/Horário: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Aurilândia - GO, na Rua Capitão João Gomes Porto, n° 360, Centro, Aurilândia- GO, no dia **26/05/2022** às **09h:30m**.
Finalidade: Contratação sob o regime de empreitada a preço global, das obras e serviços de engenharia para construção de sala de computação, passarela e reforma de parte construída da Secretaria Municipal de Educação de Aurilândia- GO, com Recursos do Convenio com a Secretaria de Estado da Educação de Goiás, Processo nº 202100006071575, conforme especificações técnicas, constantes do edital.
Edital: Demais informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Aurilândia - GO, no endereço acima mencionado em horário de expediente, pelo fone: 0800 255 4569 e site oficial da Prefeitura http://www.aurilandia.go.gov.br.

Aurilândia-GO, 10 de maio de 2022.

RENATO FERREIRA NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:6911484B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 062/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
NUMERO DO TERMO ADITIVO: 001.062/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: COMERCIAL A & P LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do realinhamento dos preços dos itens **011 – BOMBONA 50 LITROS NA COR AZUL e 012 – BOMBONA 50 LITROS NA COR BRANCO**, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
VALOR DO REEQUILIBRIO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:460F7734

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2022

Processo: 4109/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.365.113/0001-78
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 32/2022
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de medicamentos e materiais para o Fundo Municipal de Saúde de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 71.323,30 (Setenta e um mil e trezentos e vinte e três reais trinta centavos)

Prazo de Vigência: 12 meses (10/05/2022 à 10/05/2023)
Data de assinatura: 10/05/2022
Recursos Orçamentários:
Ficha: 368 Dotação 14.05.10.302.1510.2254.3.3.90.30 – 102
Ficha: 378 Dotação 14.05.10.304.1510.2256.3.3.90.30 – 114
Ficha: 358 Dotação 14.05.10.301.1510.2253.3.3.90.30 -114

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.Decreto 506/2022. 10 de Maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:D26D9749

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 572/2022

DEPARTAMENTO DE GESTÃO PESSOAL

DECRETO Nº 572/2022

aos 27 de abril de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado(a) a Sr(a). COSME NELSON DE JESUS, inscrito(a) no CPF sob o nº 878.929.101-82 e portador(a) do RG nº 3914874 SESP DF para ocupar o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.982,88 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:B86B29CB

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 579/2022

DEPARTAMENTO DE GESTÃO PESSOAL

DECRETO Nº 579/2022

aos 01 de maio de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de COORDENADORA DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL, na Secretaria Municipal de Cultura, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado(a) a Sr(a). JULLIA ANNE GONÇALVES, inscrito(a) no CPF sob o nº 054.951.241-11 e portador(a) do RG nº 6093455 SSP GO para ocupar o cargo de COORDENADORA DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 2.443,52 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na Secretaria Municipal de CULTURA, IGUALDADE RACIAL E TURISMO.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 01 dias do mês de maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:3E78BAEF

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 588/2022

DEPARTAMENTO DE GESTÃO PESSOAL

DECRETO Nº 588/2022 aos 09 de maio de 2022.

"Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2191/2022 da Servidora Pública Municipal, Sra. MARLIZE TELES CONCEIÇÃO, inscrita no CPF nº 705.043.181-87 e portadora do RG nº 1878709 SSP/DF, matrícula nº 1443, concursada nesta municipalidade no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica EXONERADA a Servidora Pública Municipal, MARLIZE TELES CONCEIÇÃO, inscrita no CPF nº 705.043.181-87 e portadora do RG nº 1878709 SSP/DF, matrícula nº 1443, concursada nesta municipalidade no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 09 de maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:BC11EFD4

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 587/2022

DECRETO Nº 587/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e,
CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 007/2016, 001/2017 e 001/2018, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento médico hospitalar nas Unidades de Saúde do Município de Flores de Goiás-GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 004/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de 09/05/2022 a 31/12/2022:

Empresa	CPF ou CNPJ	RESULTADO	MOTIVO
SIMONE GOMES DE SOUZA	012.066.581-69	HABILITADA	Apresentou toda documentação exigida no edital.
ADRIANA GUALBERTO DE BRITO	006.115.231-59	HABILITADA	Apresentou toda documentação exigida no edital.
VICTOR PRADO MEDEIROS	057.033.621-05	HABILITADO	Apresentou toda documentação exigida no edital.
ALLANA CARLOS FONTINELE	831.242.503-97	HABILITADA	Apresentou toda documentação exigida no edital.

Empresa	CPF ou CNPJ	PROFISSIONAL E FUNÇÃO
SIMONE GOMES DE SOUZA	012.066.581-69	SIMONE GOMES DE SOUZA - ENFERMEIRA
ADRIANA GUALBERTO DE BRITO	006.115.231-59	ADRIANA GUALBERTO DE BRITO – ENFERMEIRA
VICTOR PRADO MEDEIROS	057.033.621-05	VICTOR PRADO MEDEIROS - ENFERMEIRO
ALLANA CARLOS FONTINELE	831.242.503-97	ALLANA CARLOS FONTINELE - ENFERMEIRA

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Flores de Goiás/GO, aos 09 de maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:FBABAAF8

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 577/2022

DEPARTAMENTO DE GESTÃO PESSOAL

DECRETO Nº 577/2022 aos 30 de abril de 2022.

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,
CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). ÉLBIO ARY CECCHETTI, inscrito(a) no CPF nº 337.642.200-15 e portador(a) do RG nº 1031605296 SSP/GO, matrícula nº 3780, ocupante do cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 30 de abril de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:E66DC411

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 177/2022

Processo: 226/2022.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Contratado: GRÁFICA E EDITORA VIEIRA EIRELI (CNPJ 32.648.923/0001-40)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação 84/2022
Objeto: A confecção de material gráfico para divulgação de eventos a serem realizados pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, e para atendimento das demandas dos setores com relação a papel timbrado institucional e capas de processo, permitindo assim maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 17.578,00 (dezessete mil e quinhentos e setenta e oito reais)
Recursos Orçamentários: Ficha: 453 Dotação: 15.01.08.244.1508.2234.3.3.90.39 - 100

Prazo de Vigência: 31/12/2022,

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 10 de Maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:8EE16AEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N.271/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

"Dispensa de Licitação nº148/2022, Processo nº4068/2022, Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades do Gabinete do Prefeito."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO, objeto Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades do Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO a Manutenção preventiva para assegurar a garantia do veiculo uma vez que se trata de veiculo novo e a revisão faz-se necessária para preserva a garantia veicular.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela empresa responsável pelo gerenciamento da frota municipal, não se encontra credenciada com a empresa autorizada para realizar a manutenção da Caminhonete do gabinete do prefeito.

CONSIDERANDO que se faz a necessidade de realizar manutenção somente em empresas autorizada, para que não perca a garantia do Fabricante.

CONSIDERANDO, que a Manutenção da FRONTIER placa: RCA3C77, e necessária para atender as demandas do gabinete, que realiza viagens em busca de recursos para o município.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso IV da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades do Gabinete do Prefeito.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica dispensada a licitação para Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades do Gabinete do Prefeito, pela empresa ESTAÇÃO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 11.727.257/0006-70, AVENIDA 85, Nº 1010, 216A, SETOR BELA VISTA, GOIANIA, CEP: 74823310.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais) não ultrapassando o ano de 2022, em favor da empresa ESTAÇÃO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ESTAÇÃO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FC32C539

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados queirá realizar no **dia 24 de maio de 2022, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2022**, para **registro de preço,** tipo **menor preço por item**, visando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GOIÁS.** Conforme quantidades e especificações do Edital, Processo n° 1879/2022.

Mara Rosa, aos 10 de maio de 2022.

Publique-se**.**

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:685A6288

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros-GO, através da Comissão Geral de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA *nº 002/2022, visando à contratação de empresa de especializada para construção de clínica de hemodiálise, conforme o Projeto Básico e o Memorial Descritivo*. *O critério de julgamento das propostas será por Menor Preço Global e o regime de execução da obra é Empreitada por Preço Unitário (art. 10, II, "b" Lei 8.666 de 1993 e demais dispositivos aplicáveis.* O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br*. **Poderão participar os licitantes que apresentarem os envelopes de habilitação e proposta até às 09h (nove horas) do dia 13 de junho de 2022, para abertura às 09:30h (nove horas e trinta minutos) do mesmo dia**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0FCE256D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2022016296
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 08.257.978/0001-45.
OBJETO: Confecção e fornecimento de agasalhos escolares.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por *12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3CB733AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022020841

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de nutricionista, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade Básica de Saúde**;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do(a) profissional **ESTER SERAFIM VILELA**, brasileira, solteira, odontóloga, nascida em 02 de dezembro 1999, inscrito no CPF sob o nº 058.929.591-80, CI/RG sob o n° 7172316 PC-GO, no CRO-GO sob o nº GO-CD-19469 e no NIT sob o n° 210.62491.28-0, residente e domiciliada na Rua Quinze nº 55, Centro, CEP:75830-122 - Mineiros – GO Telefone 64-99938-9236, visando à prestação de serviços na especialidade de odontólogo, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/05/2022 a 31/08/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 27 de abril de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:21BBE7B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022021986

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, **sob regime de carga horaria,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade Básica de Saúde (UBS),** Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **KELIA REGINA MARTINS MACHADO**, brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, nascida em 28 de julho de 1980, inscrita no CPF sob o nº 050.002.336-03, no CI/RG sob o nº 7004640 PC/GO, COREN/GO sob o n° 890721-AE, e no PIS/NIS sob o n° 140.71109.31-5, residente e domiciliada na Rua SB-08 , Qd. 62, Lt, 09, S/N, Loteamento Solar Betel, CEP: 75833416 Mineiros - GO, fone (64) 9.9989-9764, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 03/05/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 02 de maio de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:640C90FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022021512

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter

autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU),** Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, e de outro lado **CLINICA MEDICA CHUMPATO – ME**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua RV 7, Qd 13 Lt. 13, APT 202 – Sala 02, Residencial Vilhena, Mineiros/Go, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.789.011/0001-30, por seu representante legal, o profissional **LEONARDO PRESOTTO CHUMPATO**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 18 de fevereiro de 1995, inscrito no CRM-GO sob o nº 29742/GO, portador do CPF (MF) sob o n.º 415.643.268-88, da CI/RG nº 45940304 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua RV – 7, Qd 13, Lt 13, S/N, Apart 202 – Residencial Vilhena, CEP:75833-156 em Mineiros/GO, fone (17) 9-9721-0188, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/05/2022 a 31/07/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 29 de abril de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D3954C98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA EM ENFERMAGEM - 2022003306

Nº. DO PROCESSO: 2022014909
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: DANILA SILVA MARIANO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 021.838.221-98.
OBJETO: Alteração de cláusulas
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº 2022003306.
DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:840B58A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA EM ENFERMAGEM - 2021031273

Nº. DO PROCESSO: 2022020805
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: FABIA ARAUJO DE SOUSA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 051.192.871-82.
OBJETO: Prorrogação de prazo
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº 2021031273 e aditivo nº 2021058003.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8C5C75BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO ODONTOLOGICO

Nº. DO PROCESSO: 2022020841
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: ESTER SERAFIM VILELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 058.929.591-80.
OBJETO: Prestação de serviços de **odontólogo**, em caráter autônomo e em regime de Credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade Básica de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de maio de 2022 a 31 de agosto de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B9D0CBC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR/TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: ***2022021986***
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CONTRATADO: KELIA REGINA MARTINS MACHADO, brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 050.002.336-03.
OBJETO: Prestação de serviços de auxiliar enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade Básica de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 03 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FFE7B2DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

N°. DO PROCESSO: 2022021512
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: CLINICA MEDICA CHUMPATO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.789.011/0001-30.
OBJETO: Prestação de serviços de médico, visando o atendimento da população do Município de Mineiros-GO, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de maio de 2022 a 31 de julho de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:98E3FED9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ – 2022005693-2

Nº. DO PROCESSO:2022017883.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE MINEIROS,inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:SEMEAR BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.191.702/0002-09.
OBJETO: Reequilíbrio.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2022005693-2.
DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2022.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:254F0F80

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº. DO PROCESSO: 2022004945
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 034/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa ELISÂNGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO - ME, inscrita no CNPJ n° 24.284.277/0001-51.
OBJETO: Refeições destinadas aos funcionários das Secretarias de Obras e Estradas.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2022*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2022.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas/ Secretário Municipal de Estradas e Rodagem

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CBEA51EF

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022023929

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**WANDER SILVIO FLORES**
CNPJ/CPF:	**379.947.279-72**
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
Realizar a limpeza de terreno sito à **RUA FLORIDA, QUADRA 22, LOTES 11, 12 E 13, SETOR JOSE DE OLIVEIRA, CCI'S: 9624, 9625 E 9626**, dentro do prazo estipulado na intimação fiscal.

A limpeza deverá ser feita com a retirada dos resíduos, entulho, e mato do local, podendo ser realizado com auxílio de maquinário e/ou trabalho manual, com exceção à utilização de controle biológico e/ou herbicida.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Fiscais De Obras E Postura

LARISSY NEVES CARVALHO

WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:877C1F90

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022021147

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**EVA PINTO DE OLIVEIRA**
CNPJ/CPF:	**133.095.871-34**
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**

II - INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:

Realizar a limpeza de terreno sito à **AVENIDA ZECA ALFAIATE, QUADRA 09, LOTE 13, SETOR BOA VISTA, CCI: 10694**, dentro do prazo estipulado na intimação fiscal.

A limpeza deverá ser feita com a retirada dos resíduos, entulho, e mato do local, podendo ser realizado com auxílio de maquinário e/ou trabalho manual, com exceção à utilização de controle biológico e/ou herbicida.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Fiscais De Obras E Postura

LARISSY NEVES CARVALHO

WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:31BA935C

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4522

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nº Auto 4522 Data: 10/05/2022
Ordem de Serviço: 202200609 Data: 05/04/2022

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome / Razão Social: ANA CANDIDA VILELA BERNARDO
CCP: 32049
CNPJ/CPF: 549.401.091-00

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA BERLAMINIO JOSE VILELA, CHACARA FLORES, LOTE 1-A, SETOR ALVINA PANIAGO VILELA, CCI: 26029. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022017453; REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO

TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE

Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO

Duam 9250701 Valor 100,00 reais

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS

WILLIAM DE JESUS STOLL
LARISSY NEVES CARVALHO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7C02682D

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO – 4532

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4532 Data: 10/05/2022
Ordem de Serviço 202200305 Data: 14/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: CLÁUDIA PEREIRA DE RESENDE
CCP: 10389
CNPJ/CPF: 623.526.281-72

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA ISRAEL CARRIJO DE MENDONÇA, QUADRA 05, LOTE 20, SETOR CRUVINEL, CCI 15433. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022007764. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9250726 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A05FB513

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO – 4531

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4531 Data: 10/05/2022
Ordem de Serviço 202200360 Data: 14/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: EDUARDO LEOPOLDO RABELO
CCP: 17956
CNPJ/CPF: 360.741.441-68

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA DONA DORALICE, QUADRA 37, LOTE 36, ALMERINDA REZENDE, CCI 31379. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022008854. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9250721 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C196B2C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.349, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Lei de incentivo à cultura que cria o programa "Prata da Casa", que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais em eventos artísticos que contem com financiamento público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º É obrigatório a oferta de oportunidade para apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais, nos eventos artísticos municipais que contem com aporte público municipal.
Parágrafo único. Equipara-se a aporte público, para fins desta lei, toda e qualquer disponibilização de espaços públicos, suporte físico, estrutural, de pessoal ou de outra natureza, emanado do poder público municipal, destinado a realização do evento principal.
Art. 2° Fica reservado a destinação de fundos para contratação de apresentações, numa proporção nunca inferior a 30% do aporte total do evento.
Art. 3º Consideram-se grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais aqueles residentes no Município; no caso de pluralidade de componentes, aquela coletividade que contemplem a maiores de integrantes que no município tenha sua residência.
Art. 4º. Esta Lei será regulamentada por Decreto.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 29 de abril de 2022.

SALVADOR PEREIRA DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:E7687ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 193, DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõem sobre a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR no âmbito da Administração Pública Municipal de Planaltina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e no exercício superior da administração, e
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.187/2019, de 14 junho de 2019 e a Lei Federal n° 12.846, de 1° de agosto de 2013;
CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;
CONSIDERANDO o dever de apuração de possível responsabilidade administrativa, decorrente da identificação de fatos contra a Administração Públicas Municipal;
CONSIDERANDO oficio nº 013/2022 da Controladoria Interna da Prefeitura, e o oficio 05/2022 da Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização - PAR a fim de apurar denúncia realizada por meio dos Processos Administrativo 17853/2022 e 13761/2022, informando-nos da identificação de situação de possível fato contra administração pública Municipal de Planaltina/GO.
Art. 2º Ficam designados para a Comissão Processante que conduzirá o PAR nos termos da Lei Municipal n° 1.187/2019, de 14 junho de 2019, os seguintes membros:
I. Uarlei Soares da Silva, guarda civil municipal, matrícula 601.569;
II. Ronaldo Lourenço de Souza, professor, matrícula 602.629;
III. Jerson Messias Gomes, motorista, matrícula 83949.
Art. 3º O prazo para conclusão do PAR instaurado por essa Portaria terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, admitida prorrogação par igual período.
Art. 4º A Comissão da qual dispõe o Art. 2º desta Portaria terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo solicitar informação aos departamentos internos e a outros entes quando necessário.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina, 10 de maio de 2022.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:BDCE0F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 365, DE 10 DE MAIO DE 2022

Cria Grupo de Trabalho para discussão e criação da ADE – Área de Desenvolvimento Econômica de Planaltina GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO a necessidade de criação da ADE- Área de Desenvolvimento Econômica de Planaltina-GO e as novas demandas da sociedade,
DECRETA:
Art. 1° Fica instituído um Grupo de Trabalho com objetivo de discussão e criação da ADE- Área de Desenvolvimento Econômica de Planaltina-GO com os seguintes membros:
Secretário de Fazenda de Planaltina
Secretário de Administração
Secretário de Indústria e Comércio
Representante da Câmara de Vereadores
Representante da CDL – Câmara de Dirigentes Legistas
Representante da ACIAPLA
Representante dos Corretores de Imóveis
Representante da empresa Marco Zero
Procurador Geral do Município
Fiscais de Tributos
2 Representantes da Associação dos Oficineiros de Planaltina – AOFPLAN
2 Representantes da Associação Mulheres Unidas
Representante do Instituto Mulheres Empoderadas - IME
Art. 2° Os representantes acima, que compõem os diversos setores da sociedade local, terão voz sugestiva no decorrer das reuniões desse Grupo de Trabalho e prestarão serviços de forma voluntária a essa municipalidade.
Art. 3º O Secretário de Fazenda terá a função de Presidente desse grupo de trabalho e designará um dos membros para ser o secretário.
Art. 4º Esse grupo de trabalho terá 30 dias para discussão e elaboração de relatório conclusivo a contar de 30/05/2021.
Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 10 de maio de 2022.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:B650B81C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2022

"Dispensa de Licitação nº 71/2022, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de Contratação de seguradora para prestação de serviços de seguro para o veículo **MITSUBISHI – L200 TRITON SPORT GLS 2.4 CD, DIESEL – PLACA PRT-5966 e Gol OOA-8596,** pertencente à frota da **Vigilância em Saúde** do Serviço de **Controle de Endemias** e **Vigilância Epidemiológica** de Santa Helena de Goiás**.**

Considerando os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: *"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.
DECLARA:
Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação das empresas: **PORTILHO CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, com sede na Rua Parque general Borges Fortes, 142 – Jd. Goiás, Rio Verde - GO, CEP: 75903-421, CNPJ 37.832.482/0001-56, Rio Verde - GO. VALOR TOTAL de **R$ 3444.48 (Três Mil Quatrocentos e quarenta e quatro Reais e quarenta e oito centavos).**

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 10 de Maio de 2022

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:0116AEE8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual a aquisição de Gêneros Alimentícios sendo itens fracassados no Pregão nº 001/2022, e outros complementares, em atendimento às necessidades de várias Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás**. DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 25/05/2022 às 08:15min**. LOCAL: https:**//bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 10 de maio de 2022.

ANTONIA A S BARROS CORREA
Superintendente de Licitações

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:760D0968

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084 /2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 108/2022 com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresa especializada em Transporte de Máquinas Pesadas, para o transporte de uma Motoniveladora 193HP, oriundo de verba parlamentar 71100002/2021, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 2022007302.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **CONFIANÇA SERVIÇOS DE REBOQUE TRANSPORTE DE MAQUINAS)**, com sede na Rua Israel Pinheiro, Quadra QD 08 LTS. 01, 02 – Jardim Tesouro, Anápolis - GO, 75103-702, CNPJ 29.147.937/0001-76, cujo VALOR GLOBAL se deu no aporte de **R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).**

Santa Helena de Goiás, 10 de maio de 2022.

WESLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:CDA1F493

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de controle tecnológicos do solo, afim de determinar os parâmetros de caracterização, compactação e permeabilidade para uso em compactação de uma trincheira com aproximadamente 0,67 hectares localizada na área do Lixão Municipal. **DATA DE ABERTURA:** 30/05/2022. **HORARIO:** 08h30min**. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás – GO, 10 de maio de 2022.

ANTONIA A. S. BARROS CORREA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:F0EC6F5E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085 /2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 095/2022 com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa aquisição de gás GLP P13, para atender as necessidades da Casa de Apoio na cidade de Goiânia, durante o ano de 2022.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 2022003624.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **GOYAS REVENDEDORA DE GÁS EIRELI**, inscrita no **CNPJ 27.872.284/0001-62**, com sede na Rua Maria Alice, nº 65, quadra 08, lote 06, cujo Valor Global se deu no aporte de **R$ 1.885,05 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).**

Santa Helena de Goiás, 10 de maio de 2022.

YASMIN ALVES MORAIS MARTINS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:6179939F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2022

"Dispensa de Licitação nº79/2022, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação, manutenção, reparos elétricos mecânicos e hidráulicos, que tem por objetivo corrigir deficiências no funcionamento de equipamentos odontológicos nas Unidades De Saúde.

Considerando os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: *"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;;"*

Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.
DECLARA:

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação das empresas: **MARCELO NUNES DE CASTRO (ELETROMED)**, inscrita no CNPJ nº 32.862.020/0001-68, cujo **VALOR GLOBAL é R$3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais).**

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 10 de Maio de 2022

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 002/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:9300EF2C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088 /2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 096/2022 com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa especializada na manutenção corretiva/preventiva de geladeira industrial 4 portas do setor da cozinha do Hospital Municipal.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 2022005136.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **ELETRO SEMPS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.916.328/0001-13, com sede na Rua 07 s/nº, Bairro Jardim Oeste, Município de Santa Helena de Goiás/GO, cujo Valor Global se deu no aporte de **R$ R$485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais).**

Santa Helena de Goiás, 10 de maio de 2022.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto N° 002/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:64077A24

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2022

"Dispensa de Licitação nº88/2022, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de aquisição de dois (02) **Decibelímetro, especificações mínimas ou de melhor qualidade: Display com iluminação e barra gráfica. Norma: IEC61672- 1 tipo 2, ANSI S1.4 Tipo de precisão: 1,4dB. Níveis de escala: Lo: 30dB a 130dB. Med: 50dB a 100dB. Hi:80db a 130dB. Auto: 30dB a 130dB. Escala de frequência: 31,5HZ a 8KHZ; Escala dinâmica:50dB; Indicação de valor máximo MAX e mínimo MIN; Ponderação de tempo: rápida data Logger; saída USB; níveis de alarme ajustáveis; Microfone; condensador de eletro de 1/2 polegada; resolução: 0,1dB; Atualização do visor: 2 vezes por segundo; saída analógica: AC/DC, AC= 1V rms; DC= 10mV/dB; Acessório fornecido: Protetor de vento, software, cabo de comunicação USB, manual de instruções, chave de ajuste (tipo de fenda), bateria 9V e adaptador AC/DC 9V (eliminador de bateria) e manual de instruções. Certificado de calibração e calibrador.** Aparelho que faz "medição de nível de pressão sonora", ou, ainda, "medidor de nível da intensidade sonora", podendo também ser chamado de "MNS".Servepara medir as variações da pressão atmosférica causada pelo som e convertê-las em decibéis.

Considerando os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: *"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.
DECLARA:
Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação das empresas: Unity Instrumentos de teste e medição, inscrita no CNPJ: 01.808.192/0001-20, situada Rua Jose Carrenho, 91 JARDIM GRACINDA GUARULHOS – SP CEP: 07082-280, cujo valor global é de R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 10 de Maio de 2.022.

GUILHERME RIBEIRO LANA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:A39EF626

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 173, DE 10 DE MAIO DE 2022

Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento efetivo para cargo em comissão.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o artigo 46 da Lei Complementar nº 006 de 25 de janeiro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora efetiva **PAMELA ROBERTA DIAS FRANCO**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.369.941-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo AE-2.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 10 de maio de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:B9B0DC06

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 174, DE 10 DE MAIO DE 2022

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, o servidor comissionado, **MATEUS DE OLIVEIRA GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.669.091-**, matrícula 624361, em 02 de maio de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

Santa Helena de Goiás, 10 de maio de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:27BC35A5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 175, DE 10 DE MAIO DE 2022

Exonera servidor comissionado, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, o servidor comissionado, **VALDIVINO BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.102.171-**, matrícula 624490, em 05 de maio de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2022.

Santa Helena de Goiás, 10 de maio de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:741ED0E0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 176, DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a homologação dos membros componentes da JARI Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.155/02, de 22 de maio de 2002, que dispõe sobre a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a composição dos membros da **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI** do Município de Santa Helena de Goiás, para o mandato de 01 (um) ano, a partir de 27 de março de 2022 a 26 de março de 2023, vedada a recondução, com atribuições, direitos, e deveres regidos pela supracitada Lei Municipal. Sendo eles:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

NOME	CARGO
Luís Alberto Ponce de Araújo	Titular/Presidente
Aurélio Bueno da Silva	Suplente

REPRESENTANTES DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS

NOME	CARGO
Lorena Siega Rodrigues	Titular
Márcio Faria Campos	Suplente

REPRESENTANTES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOME	CARGO
Daniel Silvério da Silva Souza	Titular
Isis Mendes Antunes	Suplente

Art. 2º A participação dos membros na Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Santa Helena de Goiás é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 27 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 10 de maio de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:649E6B1A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086 /2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 097/2022 com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa para fornecimento de materiais para vaca mecânica, destinados ao atendimento dos beneficiários dos serviços, programas e ações da Secretaria Municipal de Promoção Social, para o Município de Santa Helena de Goiás, no ano de 2022.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 2022005407.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **GUSTAKA COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 71.983.951/0001-76**, com sede na Rua Alexandre Villa, nº 364, Recreio Anhanguera, Município Ribeirão Preto/SP, cujo menor Valor Global, se deu no aporte de **R$ 10.350,00** (dez mil, trezentos e cinquenta reais).

Santa Helena de Goiás, 10 de maio de 2022.

YASMIN ALVES MORAIS MARTINS
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:FA2DD9B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.288, DE 06 DE MAIO DE 2022

"Torna sem efeito a nomeação de candidato nomeado através do Decreto nº 2.219/2022 e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993;

DECRETA:

Art. 1º - Fica sem efeito a nomeação de **ALEX DE JESUS DIAS**, para o cargo **MONITOR EDUCACIONAL**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, via Decreto nº 2.219, de 11 de fevereiro de 2022, por perda do prazo do exercício.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 06 de maio de 2022.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:FDB3519E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.290, DE 06 DE MAIO DE 2022

"Torna sem efeito a nomeação de candidato nomeado através do Decreto nº 1.884/2021 e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993;

DECRETA:

Art. 1º - Fica sem efeito a nomeação de **ANA FLÁVIA MARTINS NARCIZO**, para o cargo **MONITOR EDUCACIONAL**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, via Decreto nº 1.884, de 17 de março de 2021, por perda do prazo do exercício.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 06 de maio de 2022.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:B5E7A5DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.289, DE 06 DE MAIO DE 2022

"Torna sem efeito a nomeação de candidato nomeado através do Decreto nº 2.265/2022 e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993;

DECRETA:

Art. 1º - Fica sem efeito a nomeação de **DINA FEITOSA DA CRUZ**, para o cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO - ZONA RURAL**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, via Decreto nº 2.265, de 16 de março de 2022, por perda do prazo da posse.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 06 de maio de 2022.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:3B8EC013

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 50/2022

Município de trombas através da secretaria municipal de educação torna público a abertura de prazo para os interessados apresentarem propostas para dispensa de licitação, tipo menor preço por item, para prestação de serviços em limpeza predial. início do recebimento de proposta 11/05/2022 as 00:00 H a 13/05/2022 ate as00:00 H informações no link: https://trombas.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitações/procedimento-licitatórios,e-mail: departamentodecomprasdetrombas@gmail.com

Trombas/go, 10/05/2022.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO
Agente de Contratações

Publicado por:
João Marcos Lopes da Silva
Código Identificador:5B8C4AD4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 052/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA,
DATA: 23/05/2022 ÀS 14:00 HORAS
MAIORES INFORMAÇÕES: FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE MAIO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:D94E4BD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 080/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO COUNTRY, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO SECRETÁRIO,
DATA: 23/05/2022 ÀS 16:00 HORAS
MAIORES INFORMAÇÕES: FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE MAIO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:AB5FBD01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **GMS-GOIAS MERCANTIL E SOLUÇÕES LTDA,**inscrita no CNPJ nº **31.537.116/0001-98,** com proposta no valor global de R$ **68,0000** (sessenta e oito mil reais)**AUTORAMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**,inscrita no CNPJ nº **26.770.310/0001-89**, ,com proposta no valor global de R$ **30.664,00**(trinta mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)para **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE** atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Educação E Cultura.**

Abadiânia, 10 de maio de 2022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:F85838AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante:**Brasill Informática E Produtos Eireli-Epp,**inscrita no CNPJ nº **03.618.435/0001-92,** com proposta no valor global de R$ **20.704,35**(vinte mil e setecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) **Josemilia Com. De Moveis E Eletrodomésticos Ltda,** inscrita no CNPJ nº 01.448.972/0001-06,com proposta no valor global de R$ 39.830,00(trinta e nove mil e oitocentos e trinta reais) **Med Life Industria E Comercio De Moveis Eirel,** inscrita no CNPJ nº **23.191.397/0001-41,**com proposta no valor global de R$ 737,40(setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) **Rca Ferragens Produtos E Serviços Eireli,** inscrita no CNPJ nº **28.348.587/0001-43,** com proposta no valor global de R$**1.227,72(um mil e duzentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos) Lenz Comercio E Sevicos Ltda,** inscrita no CNPJ nº **45.010.400/0001-16,** com proposta no valor global de R$ 11.648,00 (onze mil e seiscentos e quarenta e oito reais)para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PERMANENTES,**atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Educação E Cultura.**

Abadiânia, 10 de maio de 2022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:58FB0B2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E BOMBEIROS CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 12 DE MAIO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 10 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:294F089C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DOS RELÓGIOS DE PONTO, INTEGRAÇÃO DE SOFTWARE DE PONTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO E APLICATIVO DE PONTO COM GEOLOCALIZAÇÃO., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 13 DE MAIO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 11 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:D6312231

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 PADRÃO DE 5METROS, SUBTERRÂNEO, E 40 METROS DE FIO PRETO DE 06MM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 13 DE MAIO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 11 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:9B6039E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 13 DE MAIO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 11 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:A8E24324

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 MICROSCÓPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 13 DE MAIO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 11 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:1F054CF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 13 DE MAIO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 11 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:6B68E224

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 018/2022, de 17/01/2022, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 10 de Maio de 2022.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:450D9F94

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 103/2022, de 06/04/2022, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.
Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 10 de Maio de 2022.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D6237E1C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PP 029-2022

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para funcionários de diversas secretárias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus de Goiás. Data de Abertura: **25 de maio de 2022** as **08h30min**. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente.

Bom Jesus-GO, 10 de maio de 2022 -

IARA ALVES DE SALES GUANDALINI –
Gestora Público -

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:7CEEA1C7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMENDOS DE PNEUS NO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO ,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **16 de MAIO de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 10/05/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:F7DED949

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público o interesse em**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMENDOS DE PNEUS NO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO,**a Comissão Permanente de Licitaçãoreceberá propostas até as**15h00m**do dia**16 de MAIO de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global.Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada naAv. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP:76515-000, fone(62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 10/05/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA-
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:C5604BF2

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o interesse em**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMENDOS DE PNEUS NO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO,**a Comissão Permanente de Licitaçãoreceberá propostas até as**15h00m**do dia**16 de MAIO de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global.Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada naAv. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP:76515-000, fone(62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 10/05/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA-
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:6C74DF04

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público o interesse em**AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA DE 125 CILICANDRADA PARA SORTEIO DO PROGRAMA NOTA FISCAL PREMIADA,**a Comissão Permanente de Licitaçãoreceberá propostas até as**15h00m**do dia**16 de MAIO de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global.Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada naAv. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP:76515-000, fone(62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 10/05/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:95D34789

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO KIT PAPEL PARA ECG 80MMX20M ,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **16 de MAIO de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62)

33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 10/05/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:836EF88D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 031/2022

A Prefeitura Municipal de Crixas, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26.05.2022**,** a partir das 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para **LOCAÇÃO DE TENDAS,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/

Crixas - GO, 10 de maio de 2022

PATRICK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:509D7DB3

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 036/2022- SRP

A Prefeitura Municipal de Crixas, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26.05.2022**,** a partir das 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para **LOCAÇÃO DE VAN TRANSPORTE DE PACIENTES,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/

Crixás- GO, 10 de maio de 2022

THAYSA BOLENTINI DE ARAÚJO MACHADO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:257F852A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 082/2022
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O **N° 103/2022.**
CONTRATANTE: ADM.
CONTRATADO: C DA SILVA OLIVEIRA EMPIRE ENERGY, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.260.898/0001-90, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA NA RUA SATURNO, QD 24, LT 05, ST VALE DO SOL, INDIARA – GO, REPRESENTA POR CLENIOMAR DA SILVA OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF Nº 025.197.651-35.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DAS CÂMERAS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA E DISTRITO DE PALMEÚNA.
ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2022.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, SENDO MAIO COM O TERMINO ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)

JANDAIA- GO, 10 DE MAIO DE 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:9315DDF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº 055/2022.
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: EMPÓRIO SERRA VERDE LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.933.373/0001-01, ESTABELECIDA NA AV. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, Nº 561A, QUADRA 13, LOTE 03, SALA 01, SETOR CENTRAL, JANDAIA – GOIÁS, NESTE ATO REPRESENTADA POR GABRIEL FARIA CRUZ, INSCRITO NO CPF DE Nº 011.112.361-51.

OBJETO: REEQUILÍBRIO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 055/2022 DA EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.
ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 9.826,88 (NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

JANDAIA- GO, 10 DE MAIO DE 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:A76F24CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **25/05/2022 às 08:30h**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2022** - Tipo Menor Preço por item, através do sistema de registro de preços, objetivando **contratação de empresa especializada em confecção de uniformes (tais como botinas, calças, camisetas, jalecos e bonés) para identificação dos trabalhadores do DMER e da Limpeza Pública do Município.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64)

992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia,10/05/2022.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:77C9FD6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MANIFESTO INTERESE EM CONTRATAR

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-GO torna público que deseja contratar **empresa do ramo de engenharia para fornecimento de material e mão de obra para construção de 02 (dois) bueiros tubulares concreto d=1,00m em estradas vicinais – Zona Rural – Município de Jandaia,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10 h00 m** do dia **16 de maio de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 10/05/2022.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:A53F4BD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MANIFESTO INTERESE EM CONTRATAR

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-GO torna público que deseja contratar **empresa do ramo de engenharia para fornecimento de material e mão de obra para construção de 02 (dois) bueiros tubulares concreto d=1,00m em estradas vicinais – Zona Rural – Município de Jandaia,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10 h00 m** do dia **16 de maio de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 10/05/2022.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:732FA1C4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo 02036/2022/ADM
Pregão Presencial 026/2022
ARP nº 049/2022/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Hidratado e Diesel S10) na cidade de Goiânia, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para manutenção das diversas secretarias do Poder Executivo do Município de Mundo Novo, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.**
Fornecedor Registrado**: POSTO GLORIA EIRELI, CNPJ 09.068.583/0001-67**
Valor Global Registrado: **R$ 1.109.350,0000 (Um Milhão e Cento e Nove Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)**
Validade: **06/05/2022 a 06/05/2023.**

Mundo Novo - Goiás, 10 de maio de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:D5826D24

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/05/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 10 de maio de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D9967A79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração

municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/05/2022 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 10 de maio de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4DA87E77

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/05/2022 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 06 de maio de 2022.

TIAGO JORGE TIRLONI
Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:77FD623B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 46, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Exonera Conselheira Tutelar e Nomeia Conselheira Substituta, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação expressa de exoneração do cargo de Conselheiro Tutelar, na data de 13.04.2022, da Conselheira Tutelar Titular, Senhora Simónia Aparecida Silva, inscrita no CPF/MF sob o n. 017.486.381-06, conforme Processo Administrativo próprio de n. 210, autuado em 13.04.2022.

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação de Conselheira Suplente para substituição da referida Conselheira Titular.

CONSIDERANDO o disposto do Edital de Convocação n. 001/2021, de 26 de maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Conselheiro Tutelar, a partir desta data, o qual esteve provendo, no Conselho Tutelar do Município de Portelândia/GO, a Srª **SIMÓNIA APARECIDA SILVA,** brasileira, portadora do CPF/MF sob o n. 017.486.381-06, portadora da Cédula de Identidade de n. 4742471 (segunda via), expedida pela PC/GO, domiciliada e residente neste Município.

Art. 2º. Fica nomeada, para compor, o Conselho Tutelar do Município de Portelândia, a Conselheira Suplente, Srª **LAUREANA ALMEIDA CARVALHO OLIVEIRA,** portadora do CPF/MF n. 841.308.811-91 e da Cédula de Identidade n. 39095520, expedida pela DGPC/GO, brasileira, casada, domiciliada e residente neste Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (20/04/2022).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:608BFE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1417/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1417/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Pregão Presencial de n. 12/2022, em Jornal de grande circulação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviço de publicação, conforme solicitado pela Secretaria de Obras;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado

no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Pregão Presencial de n. 12/2022, em jornal de grande circulação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 119,00 (cento dezenove reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1417/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA (MEGA PUBLICIDADE LEGAL-ME)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.423/0001-50, estabelecida na Rua 240, n. 549, Quadra 93, Lote 19, apto. 07, Ed. Dra. Karine, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-170, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00, FICHA: 46, Sub Elemento: 88, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 03 de maio de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:2C8C616B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1418/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1418/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Pregão Presencial de n. 13/2022, em Jornal de grande circulação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviço de publicação, conforme solicitado pela Secretaria de Municipal Especial da Festa do Carreiro;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Pregão Presencial de n. 13/2022, em jornal de grande circulação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 119,00 (cento dezenove reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1418/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA (MEGA PUBLICIDADE LEGAL-ME)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.423/0001-50, estabelecida na Rua 240, n. 549, Quadra 93, Lote 19, apto. 07, Ed. Dra. Karine, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-170, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00, FICHA: 46, Sub Elemento: 88, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos

Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 03 de maio de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:A944B50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO N. 005/2022

Processo Administrativo: 1192/2022

Procedimento: Ato de apostilamento de correção unilateral da redação descrita na Cláusula Oitava (dotação orçamentária) do Contrato de n. 101/2022, contratado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 005/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando corrigir a dotação orçamentária do Contrato Administrativo de n. 101/2022 ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:
O gestor do Executivo Municipal, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, correção da redação da Cláusula Oitava (dotação orçamentária) do Contrato versado, da seguinte forma:
Onde se lê: " 03.03.04.122.0002.2.004 -3.3.90.39.00. Ficha Orçamentária: 46; Sub Elemento: 05*".*
Leia-se: " 03.03.04.122.0002.2.004 -3.3.90.34.00; Ficha Orçamentária: 44; Sub Elemento: 01*"*

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a correção, nesta data, altera-se o referido texto do aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Compras e Convênios, em 29 de Março de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Efetivo Municipal

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:77C92EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 745/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 745/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de refeições para o consumo dos pacientes internos no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de refeições para o consumo de pacientes internos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, além de apresentar documentação suficiente, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de refeições para o consumo dos pacientes internos no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor estimado, para o período de abril a maio de 2022, de R$ 15.128,64 (quinze mil cento e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), sendo estimado o valor mensal de R$ 5.042,88 (cinco mil, quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), observado o valor unitário estimado mensal e os valores unitários, objeto do Processo Administrativo de n. 745/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RONILDA GONÇALVES CHAVES - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.194.730/0001-43, estabelecida na Rua 02, Quadra 88, Lote 07, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada pela proprietária da empresa, Sra. RONILDA GONÇALVES CHAVES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 557.930.291-68, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 850.21123 (SSP/GO), residente e domiciliada Rua 02, Quadra 88, Lote 07, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme o valor disposto no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.39.00, Ficha: 204, Sub Elemento: 41, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, ao 25 de abril de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:7B2CF8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 909/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 909/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.426,29 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 909/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA-ME (BR DANTAI MEDICO HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.761.735/0001-91, estabelecida na Avenida Graça Aranha, s/n., Quadra 29, Lote 09, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.916-070, no valor de R$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais), **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME (PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.159.591/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, n. 39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GO, CEP: 75.902-140, no valor de R$ 1.412,64 (um mil quatrocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), **SUPERMEDICA HOSPITALAR (SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de R$ 325,45 (trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), **CCAF COMERCIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.917.181/0001-55, com sede na Rua Jamonhanga, s/n. Quadra 62, Lote 13, Jardim Elvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.933-370, no valor de R$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais) e **MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.665.884/0001-52, estabelecida na Avenida Eli Alves Forte, n. 1.062, Quadra 23, Lote 28, Residencial Solar Bougainville, Goiânia/GO, CEP: 74.393-376, no valor de R$ 562,20 (quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.034-3.3.90.30.00, Ficha: 180, Sub Elemento: 09, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. Patrícia Maria Oliveira, agente pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal

de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 09 de maio de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:328E46A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 831/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 831/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material energético (nobreak) a disposição do Executivo Municipal.".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a fornecimento, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a contratação de empresa para aquisição de material energético (nobreak) a disposição do Executivo Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 831/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MARTINS MORAIS E MORAIS LTDA(INFOHOUSE)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.929.632/0001-95, estabelecida na Avenida Alessandro Marchió, n. 151-A, Quadra 7, Lote 08 e 09 Sala 01 , Setor Mundinho, Mineiros/GO, CEP: 75.832-005, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004 - 4.4.90.52.00, Ficha: 54, Sub Elemento: 30, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 09 de maio de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:21235CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 826/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 826/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa de prestação de serviços em UTI Móvel, para transporte de paciente que especifica, ao Fundo Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de paciente em UTI Móvel, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a prestação de serviços em UTI Móvel, para transporte de paciente que especifica, ao Fundo Municipal de Saúde, no valor global de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 826/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUCAS SOUSA MENDES - ME (HOME CARE AMBULÂNCIA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.337.798-67, estabelecida na Rua Joaquim Elias de Sousa, s/n., Quadra 23, Lote 22, Residencial Jardim Floresta, Mineiros/GO, CEP: 75.831-264, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o de mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.39.00, Ficha: 193, Sub Elemento: 61, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços de prestação imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 05 de maio de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servido Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:BEE7D5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 953/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 953/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para doação de pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para doação de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para o uso de pacientes de baixa renda, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.595,22(um mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 953/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SUPERMEDICA HOSPITALAR (SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de R$ 419,20 (quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos) e **CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.684.331/0001-20, estabelecida na Avenida BR-14, S/n, Quadra 40, Lote 003, Parque Real de Goiânia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.910-096, no valor de R$ 834,92 (oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570, no valor de R$ 889,35 (oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), sendo que apresentaram preços compatíveis com os do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.32.00, Ficha: 190, Sub Elemento: 00, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o

prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sr. MARCO ANTONIO LOPES, agente pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 09 de maio de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:3DD8B939

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS 2ª CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições, considerando a desistência expressa do 1º lugar para o cargo de Advogado, promove a **CONVOCAÇÃO** da candidata aprovada no Cadastro Reserva no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2022 e suas alterações, que têm como objeto a realização de processo seletivo simplificado para provimento temporário de vagas nos cargos do quadro de pessoal da secretária municipal de promoção e assistência social de Quirinópolis –GO:

PROFISSIONAL ADVOGADO

Aprovado C.R.	Inscrição	NOME	Média
1	7	CRISTIANE DAIA RIZZO	8,0

Considerando o disposto no item 14.5.1 do Edital 001/2022, "*o candidato convocado terá 10 (dez) dias úteis, a partir de ato publicado no Diário Oficial do Município, para comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, sito à Avenida Garibaldi Teixeira, n° 89, Centro, Quirinópolis-GO, para apresentar a documentação especificada no item **14.11** deste Edital, prazo esse que poderá ser prorrogado exclusivamente no interesse da Administração, após requerimento por escrito devidamente justificado, mediante a publicação de Edital de Prorrogação de Convocação a ser publicada nos meios oficiais"*.
Ainda cumpre esclarecer que, conforme disposto no item 14.6 do Edital 001/2022, "*o candidato que não entregar a documentação no período informado no ato da Convocação, ressalvado o disposto no item **14.5.1**, será eliminado do Processo Seletivo e a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL procederá à convocação de outro candidato classificado obedecendo a ordem classificatória de convocação*".

Quirinópolis – GO, 10 de maio de 2022.

GEICIANE SOUZA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:11E2F5D7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS DECRETO Nº 13.024, DE 09 DE MAIO DE 2022.

"*Dispõe sobre formação Núcleo Gestor para Revisão do Plano Diretor do Município de Quirinópolis-GO*"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis,

CONSIDERANDO as atividades de Planejamento Urbano, inerentes à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.304, de 25 de janeiro de 2019 (Lei que dispõe sobre a estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo do Município);

CONSIDERANDO as disposições do Art. 201 e parágrafo único, do Plano Diretor Democrático do Município de Quirinópolis-GO, Lei Complementar Municipal nº 015, de 15 de maio de 2008;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de constituir o Núcleo Gestor da Revisão do Plano Diretor do Município de Quirinópolis-GO, formada por profissionais técnicos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituído o Núcleo Gestor da Revisão do Plano Diretor do Município de Quirinópolis-GO, formada pelos profissionais técnicos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal abaixo indicados:

· Ana Flávia de Souza Rocha – Bióloga com Mestrado em Biodiversidade e Conservação – Secretaria Municipal de Agricultura
· Guilherme Marques Franco – Administração – Secretaria de Agricultura
· Milton Altino de Araújo Filho – Administração – Subsecretário de Compras, Material e Patrimônio
· Valmir Andrade – Administração – Secretaria de Administração e Planejamento
· Rodney de Jesus Zancanela – Superintendência de Comunicação
· Devaldo Freitas Silva – formação – Agência Municipal de Trânsito e Segurança
· Nubyano Nascimento Pereira – Educador Físico – Superintendência de Esportes
· Rodrigo Antunes Oliveira – Ciências Contábeis – Secretaria de Economia e Finanças
· Cleiber Borges Lima – Advogado – Secretaria de Economia e Finanças
· Eliezer Felix de Oliveira – Técnico em Transações Imobiliárias (CRECI 25860) – Superintendência de Habitação da Secretaria de Obras Públicas
· Leticia Mosconi Soares – Engenheira Civil – Secretaria de Obras Públicas
· Marcio Adriano Zaneto – Engenheiro Civil – Secretaria de Serviços Urbanos
· Delvânia dos Santos Freitas Silva – Geografia com Mestrado em Educação – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
· Mirlyem Genesis da Silva Nogueira – Letras – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

· Solange de Fatima Oliveira – Geografia e Analista Ambiental – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
· José Augusto Alves Rodrigues – Advogado – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
· Danillo Luziano de Queiroz Ribeiro – Administrador – Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo
· Vilson Rosa de Oliveira Junior – Ensino Médio Completo – Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo
· Vinicius Alves Bernardo – Enfermeiro, Mestre em Terapia Intensiva – Secretaria Municipal de Saúde

Parágrafo único - Fica nomeado VALMIR ANDRADE, Secretário de Administração e Planejamento, como Coordenador do Núcleo Gestor.

Art. 2º - São atribuições do Núcleo Gestor da Revisão do Plano Diretor Democrático do Município de Quirinópolis-GO:
I - assessorar a consultoria contratada por meio de fornecimento das informações e dados necessários, notadamente quanto à mobilização e participação popular, atuando assim de forma a dar apoio para que a Consultoria contratada possa desenvolver a contento os trabalhos;
II - realizar a intermediação entre a consultoria, o Poder Executivo Municipal e a sociedade civil organizada;
III - participar ativamente das Oficinas de Capacitação;
IV - mobilizar e sensibilizar a sociedade para a sua efetiva participação na revisão da legislação;
V - convocar de Reuniões Técnicas de Trabalho Setoriais, das Oficinas de Capacitação e Levantamento de Dados e Informações e das Audiências Públicas para discussão das propostas de cada Etapa;
VI - aprovar as etapas intermediárias e final do trabalho realizado.

Art. 3º - Fica determinado que o Núcleo Gestor da Revisão do Plano Diretor Democrático, terá sua vigência até aprovação da Lei de Revisão do Plano Diretor Democrático na Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis - Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:2414F246

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2022

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2022

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS,** Estado de Goiás torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico nº 042/2022, tendo por objeto à aquisição de Uniforme para a Banda Municipal 22 de Janeiro, sob supervisão da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer, bem como o extrato do respectivo contrato com o vencedor: **BANDA ATIVA UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.147.887/0001-52, Contrato: nº 158/2022 no valor de R$ 51.275,50 (Cinquenta e Um Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:A150974B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 41041/2022

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Inexigibilidade nº 093/2022** no **Processo Administrativo nº 41041/2022**, tendo por objeto a Contratação de Empresa Promotora de Shows Artísticos para apresentação de Show com o cantor "Almir Pessoa" durante as comemorações da Exposição Agropecuária da cidade de Quirinópolis, que será realizado no dia 08/07/2022 a partir das 22:00 hs, cuja apresentação deverá ter no mínimo 1:30 (uma hora e trinta minutos) no Parque de Exposição de Quirinópolis-GO, de acordo com o contrato nº 157/2022 com o Poder Executivo no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **GR REPRESENTAÇÕES SOCIEDADE COMERCIAL LTDA**, inscrita no cnpj/mf sob o nº 04.202.334/0001-07, sediada em Goiânia - GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, aos dias 05 do mês de maio de 2022.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:48F77455

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2ª Termo Aditivo de Renovação de Valor, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO e CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS, por meio da utilização de CARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, para o atendimento da frota de veículos e equipamentos da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gabinete do Prefeito e Conselho Tutelar da Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO, publicando extrato dos respectivos Termos Aditivos dos contratos com a contratada: **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA,** inscrita no CNPJ. nº 03.817.702/0001-50, Contrato: nº 054/2021. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 25 de abril de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:452667D1

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

O Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis-FMEQ, Estado de Goiás, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **24 de maio de 2022, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando **aquisição de Materiais para Aulas de Judô para realização do Projeto de Iniciação Esportiva de Judô nos Centros Municipais de Educação Infantil e na Escola Municipal de Tempo Integral Márcio Ribeiro, sob supervisão do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis - FMEQ, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital** do Pregão Eletrônico nº 062/2022. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:90DBE2F4

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 017/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 017/2022.

Pregão Presencial 017/2022. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos fundos e secretarias municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **JH SQUARIZI OLIVEIRA COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.802.023/0001-45. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 20,10, para o item nº 238. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 12 dias de abril de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:F6DBA27F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 017/2022

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **24 de maio de 2022,** a partir das **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa específica para locação de equipamentos de segurança, serviços de monitoramento, e controle eletrônico para vários prédios da Administração, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Meio Ambiente, no exercício de 2022. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 10 de maio de 2022.

SHARA EVELLN TEIXEIRA CHAVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:23C16C45

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 020/2022

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25 de maio de 2022,** a partir das **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, para aquisição parcelada de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretarias, Fundos e demais órgão da Administração Municipal de Rialma, no exercício de 2022, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 10 de maio de 2022.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:9EDD7F84

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.474, DE 03 DE MAIO DE 2022

LEI Nº 1.474, DE 03 DE MAIO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do município em 2022 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais, atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, encaminha o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2022, créditos adicional especiais, na seguinte classificação:

ORGÃO: 0001 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE 0103 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESP. E LAZER

EDUCAÇÃO – 03
ENSINO FUNDAMENTAL – 361

PROGRAMA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA – 0007
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR – 2045
Rubrica Orçamentária: 01.0103.12.361.0007.2045

449052	**EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTE**

Art. 2º - As despesas realizadas através dos elementos de despesas abertos terão cobertura, através de anulação parcial o total, em outros elementos de despesas consignados e aprovadas através da Lei Orçamentária vigente para o exercício de 2022.
Art. 3º – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber as leis (Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO) e a (Plano Plurianual-PPA) e suas alterações.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:B70DCF7C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 126/2022, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 734/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: R.A SERVIÇOS COLETA E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ N° 10.658.568/0001-58.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA "VARRIÇÃO E COLETA DE R.S.U" PARA TODOS OS BAIRROS DA CIDADE DE TURVELÂNDIA/GO, BEM COMO O DISTRITO DE FORMOSINHA.
VALOR ESTIMADO: R$ 139.896,76 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/04/2022 à 31/05/2022.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:E9803C98

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022022578

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, SOLICITA PAGAMENTO DA OI AGRUPADOS DO PERIODO 26/03/2022 A 25/04/2022 COM VENCIMENTO 14/05/2022 (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE).

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa OI S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43 estabelecida na null Bairro BOTAFOGO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53117 - FATURA TELEFONICA			1.0000	UNIDADE	R$ 1.443,1900	R$ 1.443,19
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.443,19
TOTAL GERAL:								R$ 1.443,19

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 10/05/2022

ANA PAULA ALVEZ DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:80DDE3EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022004991

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEÍCULO PATRIMÔNIO 70461 AUTOMÓVEL VW/GOL 1.6L MB5 ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2019/2019 COR: BRANCA CHASSI: 9BWAB45U9KT115852 RENAVAM: 01183561668 MOTOR: CCRAS2642 PLACA: PQF-0202.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R$ 3.648,1100	R$ 3.648,11
2		70648 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			1.0000	UNIDADE	R$ 118,8000	R$ 118,80

3		13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 302,3900	R$ 302,39
4		13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 239,2200	R$ 239,22
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 4.308,52
TOTAL GERAL:								R$ 4.308,52

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 28/04/2022

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DA8720F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022023536

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ALFAPOETINA 4000UI PARA ATENDER PACIENTES EM HEMODIALISE DA UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		70670 - ALFAPOETINA 4000UI INJ			48.0000	UNIDADE	R$ 25,5000	R$ 1.224,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.224,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.224,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 09/05/2022

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EB203392

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 006, AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº. 001/2021.

O Fundo Municipal de Saúde, do Município de Portelândia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua 14, esquina com a Avenida 03, s/n., Setor Sul, Código de Endereço Postal sob o n. 75.843-000, na Cidade de Portelândia/GO, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 22.732.193/0001-08, por meio do Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Silvio de Jesus Batista, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **DIVULGAÇÃO** do **Edital Complementar n.º 006**, ao Edital de Chamamento Público n.º 001/2021, que abril prazo para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, objetiva a contratação de prestação de serviços profissionais na área de saúde, tendo este Edital Complementar n.º 006 a seguinte finalidade.
Altera o Anexo II do Edital de Chamamento Público n.º 001/2021, que trata dos valores de honorários consultas/procedimentos, na forma do Anexo I a este Edital Complementar n.º 006.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS, ao 9º dia do mês de maio de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO I:
TABELA DE VALORES PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

TABELA DE VALORES PARA FINS DE CREDENCIAMENTO				
SERVIÇOS /PROCEDIMENTOS	**CARGA HORÁRIA / TABELA DE VALORES**	**REMUNERAÇÃO MENSAL MÁXIMA**	**C/H (PLANTÃO)**	**VALOR PLANTÃO MÁXIMO**
MÉDICO CLÍNICO GERAL – ATENÇÃO BÁSICA	40 Horas Semanais	R$ 13.600,00		
MÉDICO PEDIATRA GERAL – ATENÇÃO BÁSICA	20 Horas Semanais	R$ 10.000,00		
MÉDICO CLÍNICO GERAL – HOSPITAL (PLANTÃO)			12 Horas	R$ 1.100,00 (Não podendo exceder a R$ 35.000,00 mensal)
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL – HOSPITAL (PLANTÃO)			12 Horas	R$ 1.100,00 (Não podendo exceder a R$

				35.000,00 mensal)
MÉDICO PEDIATRA – HOSPITAL (PLANTÃO)			12 Horas	R$ 1.100,00 (Não podendo exceder a R$ 35.000,00 mensal)
MÉDICO ANESTESISTA – HOSPITAL	Tabela AMB	R$ 1.000,00 por procedimento (Não podendo exceder a R$ 25.000,00 mensal)		
MÉDICO AUDITOR/REGULADOR/AUTORIZADOR DE AIHs	5 Horas Semanais	R$ 800,00		
MÉDICO (ESPECIALIDADE EM PSIQUIÁTRIA)	-	**R$ 150,00** por consulta com retorno validade de até 15 dias (Não exceder a R$ 12.000,00 mensal)		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 Horas Semanais	R$ 1.860,00		
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24 Horas Semanais	R$ 1.860,00		
AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL – ATENÇÃO BÁSICA	40 Horas Semanais	R$ 1.450,00		
FARMACÊUTICO	40 Horas Semanais	R$ 3.000,00		
FARMACÊUTICO – COORDENADOR	40 Horas Semanais	R$ 3.900,00		
ENFERMEIRO	40 Horas Semanais	R$ 3.350,00		
ENFERMEIRO – COORDENADOR ATENÇÃO BÁSICA	40 Horas Semanais	R$ 5.300,00		
ENFERMEIRO – SUPERVISOR APS(ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE)	40 Horas Semanais	R$ 5.300,00		
FISIOTERAPEUTA	40 Horas Semanais	R$ 3.000,00		
FISIOTERAPEUTA	30 Horas Semanais	R$ 2.250,00		
ODONTÓLOGO	40 Horas Semanais	R$ 4.500,00		
ODONTÓLOGO – ESPECIALISTA (Estomatologista/oncologista cabeça e pescoço)	40 Horas Semanais	R$ 5.500,00		
ODONTÓLOGO – ESPECIALISTA (Endodontia)	40 Horas Semanais	R$ 5.500,00		
PSICÓLOGO	40 Horas Semanais	R$ 3.000,00		
FONOAUDIÓLOGO	40 Horas Semanais	R$ 3.000,00		
NUTRICIONISTA	40 Horas Semanais	R$ 3.060,00		
SERVIÇOS LABORATORIAIS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE (Análises Clínicas e resultados diários)	Tabela aprovada pelo CMS	R$ 22.000,00		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40 Horas Semanais	R$ 1.450,00		
SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Tabela aprovada pelo CMS	R$ 20.000,00		
SERVIÇOS MÉDICOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE HOSPITALAR E AMBULATORIAIS E/OU APOIO DE DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO.	Tabela aprovada pelo CMS	R$ 20.000,00		
SERVIÇO LABORATORIAIS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA SOB MEDIDA	Tabela de Serviço Laboratoriais de Confecção de Próteses Dentária **Anexo I-A**	R$ 6.000,00		

ANEXO I-A TABELA DE SERVIÇO LABORATÓRIAIS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA

METALO-CERÂMICA, CERÂMICA PURA (E-MAX) E ZIRCÔNIA	
PRÓTESE PROTOCOLO METALO-CERÊMICA (POR ELEMENTO)	R$ 350,00
PRÓTESE SOBRE IMPLANTE (ELEMENTO)	R$ 300,00
COROA METALO-CERÂMICA	R$ 280,00
COROA METALO-CERÂMICA COM OMBRO	R$ 280,00
COROA, BLOCO, FACETA E LENTE DE CONTATO	R$ 450,00
COROA, BLOCO, PRÓTESE S. IMPLANTE ZIRCÔNIA	R$ 550,00
CERÔMEROS	
INLAY, ONLAY (SOLIDEX)	R$ 230,00
COROA (SOLIDEX) COM REFORÇOS METÁLICO	R$ 260,00
COROA VENNER (SOLIDEX)	R$ 260,00
PROVISÓRIO UNITÁRIO	R$ 110,00
PROVISÓRIO SOBRE IMPLANTE FUNDIDO	R$ 150,00
PROVISÓRIO SOBRE IMPLANTE CPT	R$ 130,00
FIXA PROVISÓRIA (ELEMENTO) COM REFORÇO METÁLO	R$ 150,00
PREPARO NO MODELO + PROVISÓRIO	R$ 130,00
METAIS	
RMF EM LIGA DE PRATA OU GOLDENTE	R$ 230,00
RMF EM LIGA NICR	R$ 230,00
NÚCLEO EM LIGA DE PRATA OU GOLDENTE	R$ 120,00
NÚCLEO EM LIGA DE NICR	R$ 120,00
RETENTOR DE PRÓTESE ADESIVA EM GOLDENTE	R$ 120,00
RETENTOR DE PRÓTESE ADESICA NICRP	R$ 120,00
PRONTO DE SOLDA NICR OU CRCO	R$ 90,00
RESINA, ACRILIZAÇÃO E ENCERAMENTOS	
PRÓTESE PROTOCOLO EM ACRÍLICO	R$ 1.700,00
OVERDENTURE	R$ 800,00
PRÓTESE TOTAL CARACTERIZAÇÃO SISTEMA TOMÁS GOMES TRILUZ SGT (COM GENGIVA PERSONALIZADA)	R$ 550,00
PRÓTESE TOTA CARACTERIZAÇÃO SISTEMA TOMÁS GOMES VIP SGT (COM GENGIVA PERSONALIZADA)	R$ 450,00
MOLDEIRA TOTAL ACRÍLICA	R$ 50,00
PALNO DE ORIENTAÇÃO	R$ 50,00
ACRILIZAÇÃO DE PPR	R$ 300,00
PRÓTESE PARCIAL ACRÍLICA (PERERECA)	R$ 280,00
REEMBASAMENTO	R$ 150,00
ENCERAMENTO DIAGNÓSTICO (ELEMENTO)	R$ 70,00
GUIA CIRÚRGICO TOTAL	R$ 230,00
GUAIA CIRÚRGICO PARCIAL	R$ 150,00
CONSERTO MÍNIMO	R$ 100,00
RECORTAR MODELO EM GESSO	R$ 20,00
PLACA PARA BRUXISMO SILICONE OU ACETATO	R$ 130,00
PLACA PARA BRUXISMO (ACRILICO)	R$ 200,00
PLACA PARA CLAREAMENTO O PAR	R$ 150,00
MODELO DE ESTUDO (VAZAMENTO DE MODELO EM GESSO)	R$ 30,00

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:19B06118